

PORTARIA-GMD Nº 99, DE 04 DE MAIO DE 2022

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições do art. 4º, inciso III, da Resolução no 168, de 2000, e considerando o art. 89 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e o que consta do Processo-SEI nº [00001-00027639/2020-66](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão de análise de títulos visando à concessão do Adicional de Qualificação — A.Q. de que tratam o art. 12 e o Anexo V da Lei nº 4.342, de 2009.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria é composta pelos seguintes servidores, com as respectivas atribuições:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Dayse Silva Santana	18.346	Consultor Técnico-Legislativo	Coordenador
Mário Sérgio Rodrigues Ananias	18.350	Técnico Legislativo	Coordenador
Thiago Bazi Brandão	16.773	Consultor Técnico-Legislativo	Coordenador
Aline Amorim de Sena Xavier	22.837	Consultor Técnico-Legislativo	Avaliador
Anderson Batista de Oliveira	22.743	Técnico Legislativo	Avaliador
Bruno Lima Teixeira	23.183	Técnico Legislativo	Avaliador
Daisy Diniz Lopes Rocha	22.752	Técnico Legislativo	Avaliador
Juliana Cabral Perisse	23.079	Técnico Legislativo	Avaliador
Maria Fernanda Oliveira Giraldes	23.021	Técnico Legislativo	Avaliador
Moirá Paranaguá Nogueira	23.209	Consultor Legislativo	Avaliador
Vitor Nascimento Ferreira	23.005	Técnico Legislativo	Avaliador
Karolina do Nascimento Pereira	23.199	Técnico Legislativo	Apoio Administrativo
Eronilson de Carvalho Eloi	11.378	Assistente Legislativo	Apoio Administrativo
Jean Pierre Menegale	12.238	Assistente Legislativo	Apoio Administrativo
João Luís Costa de Abreu	13.172	Técnico Legislativo	Apoio Administrativo

§ 1º Os servidores designados para coordenação poderão atuar como avaliadores.

§ 2º Os avaliadores analisarão os processos de concessão do A.Q. em dupla, sendo o primeiro, o avaliador, e o segundo, o revisor.

§ 3º Os avaliadores e os coordenadores não poderão participar da análise do próprio processo de concessão do referido Adicional.

Art. 3º Em caso de necessidade de regulamentação complementar ou de esclarecimento de dúvidas quanto à aplicabilidade do que consta na Lei nº 4.342, de 2009, referente à concessão do A.Q., a Comissão encaminhará os devidos questionamentos ao Gabinete da Mesa Diretora — GMD, que deliberará sobre o assunto, após ouvida a Procuradoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria-GMD nº 50, de 2022.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS **JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria *Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2022, às 19:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2022, às 20:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/05/2022, às 09:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/05/2022, às 10:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 05/05/2022, às 11:35, conforme Art. 22, do Ato de Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0777158** Código CRC: **8D77E0E7**.